



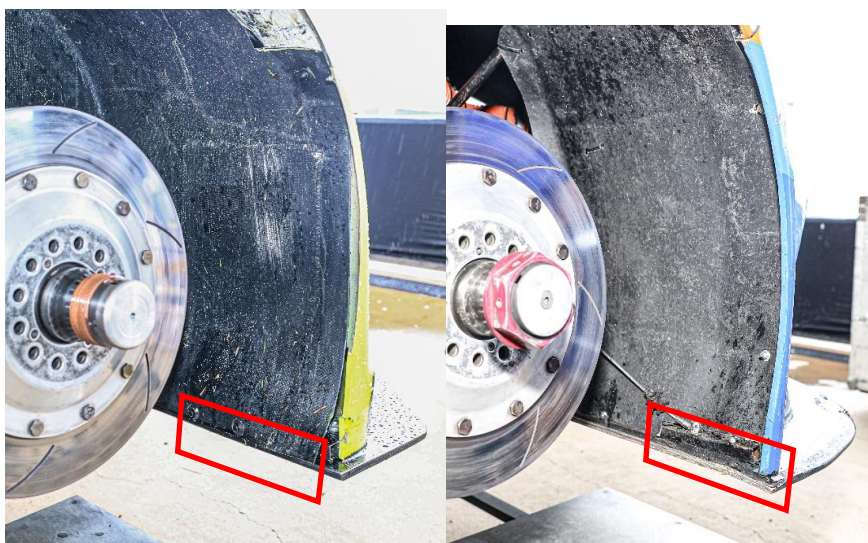
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR PRO SERIES**  
**REGULAMENTO TÉCNICO 2024**  
**Adendo 001/2024**

ARTIGO Nº 27 (inclusão):

Em vistoria previa realizada pela Comissão Técnica da CBA em Etapa no autódromo Velocittá em Mogi-Guaçu nos dias 21, 22 e 23 de março nos carros da categoria, novos padrões e informações adicionais aos regulamentos Técnico e Anexos Técnicos serão incorporados e deverão ser atendidos por todas as equipes a partir da próxima etapa em Interlagos.

**SPLITTER**

**PADRÃO A SER ADOTADO:** Splitter deverá facear a caixa de rodas para ambos os modelos como mostrado nas figuras a seguir. Fica permitido uma abertura na parte frontal da caixa de rodas de no máximo 100 mm de comprimento x 30 mm de altura medido a partir da superfície superior do splitter para passagem de estrutura de fixação do cabo tensor no splitter.



**CRUSE**

**COROLLA**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

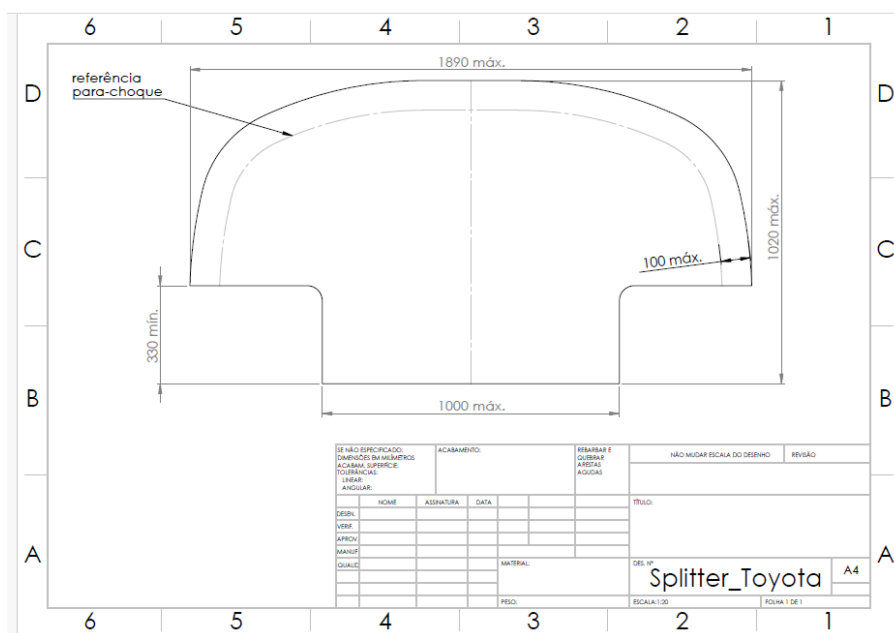
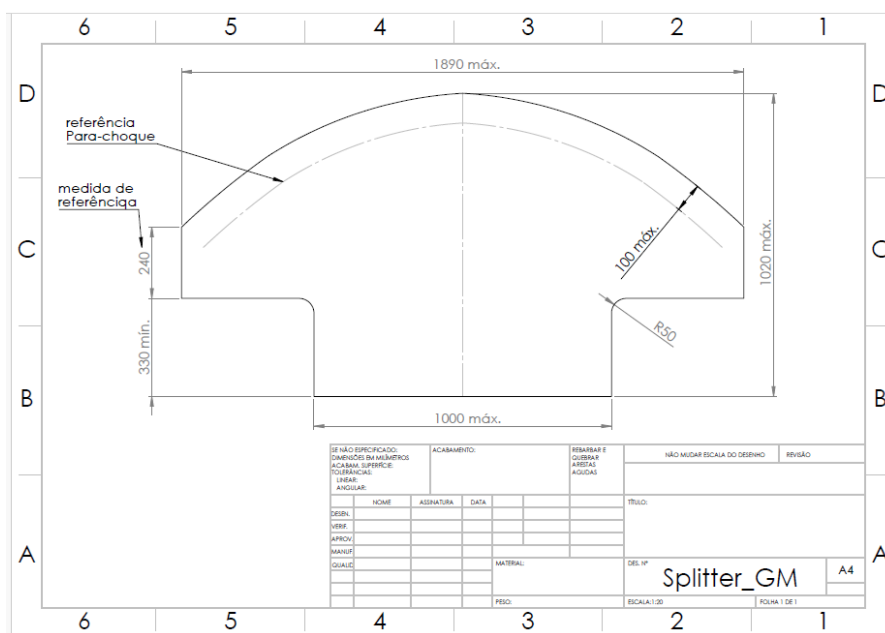
Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



**MEDIDAS COMPLEMENTARES DO SPLITTER:** Os desenhos a seguir apresentam as medidas para os splitters dos dois modelos e que deverão ser o padrão para confecção pelas equipes. Todas as equipes deverão se enquadrar nestas medidas e os padrões de montagem conforme os anexos técnicos de cada modelo.

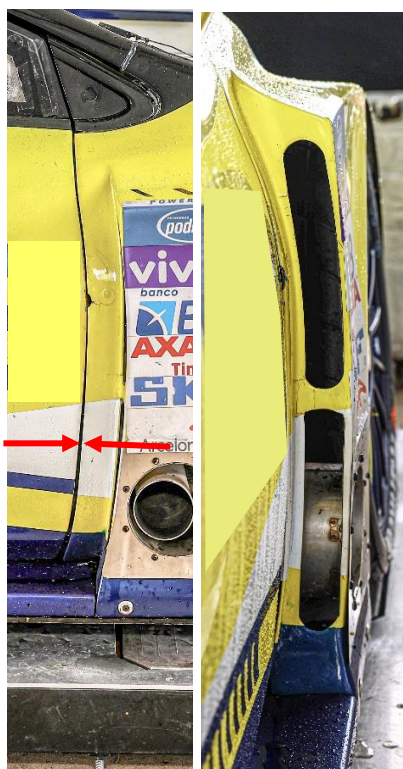
Os tensores de fixação e ajuste do splitter poderão ser de perfil rígido ou cabos de aço.



## ACABAMENTOS DE PORTA E CARROCERIA

O afastamento permitido entre os acabamentos de porta e carroceria, seja coluna central B ou para-lamas dianteiro e traseiro devem ser conforme as imagens ilustrativas a seguir. Este afastamento deverá estar no mesmo alinhamento horizontal entre os componentes e ser regular, não será permitido que este afastamento esteja perpendicular ao alinhamento.

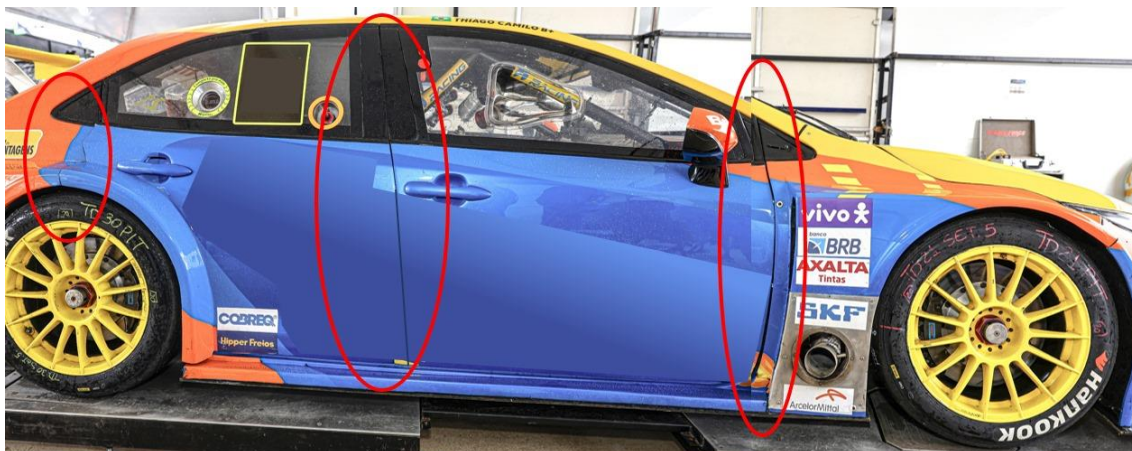
As imagens a seguir definem o padrão a ser seguido:



CRUSE

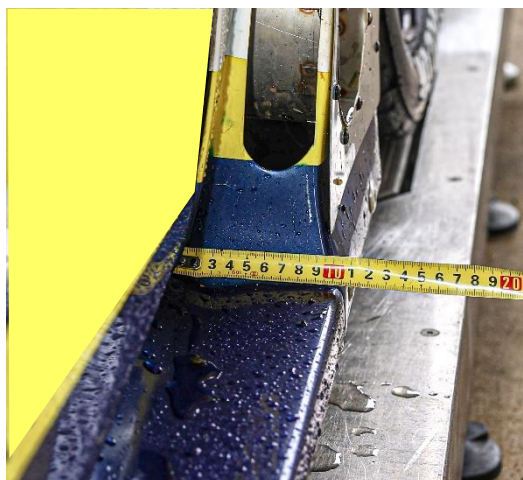


COROLLA



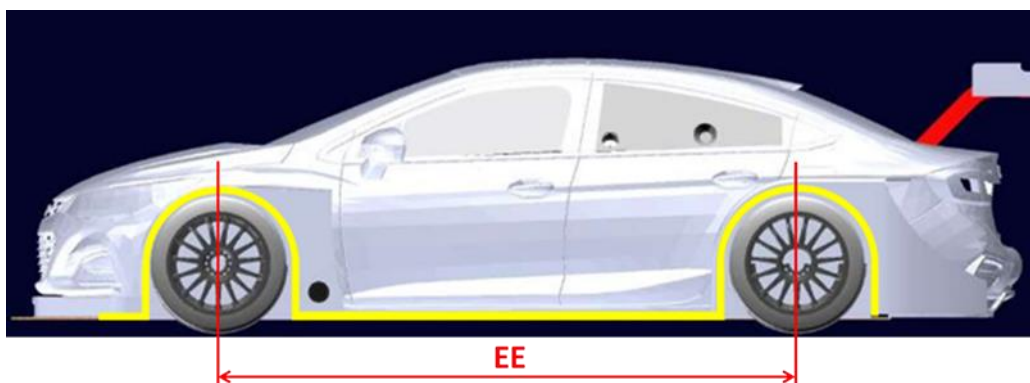
### SAIA LATERAL

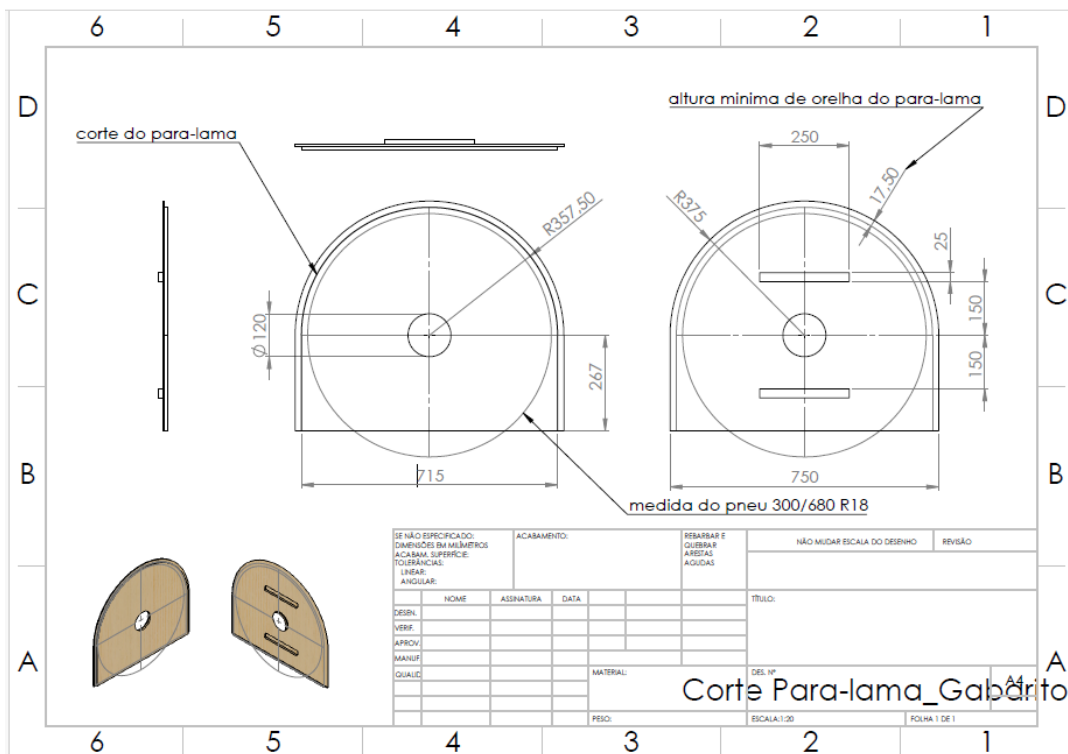
A medida máxima permitida entre o perfil da porta e o limite externo da saia é de 110 mm para ambos os modelos conforme mostrado na imagem que segue:



## CORTE LATERAL DOS PARA-LAMAS

O desenho a seguir apresenta as medidas padronizadas e que deverão ser seguidas por todas as equipes para uniformização deste acabamento. O desenho apresenta as medidas permitidas para o corte do para-lama, largura máxima de 715 mm e altura mínima de 624,5 mm a partir da altura mínima regulamentada do piso do carro, também apresenta a altura entre o corte e o perfil superior do para-lama, com mínimo de 17,5 mm.





Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2024.

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**  
Fábio Borges Greco  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente